



## Programas públicos de microcrédito produtivo orientado: As práticas discursivas subjacentes ao seu marco regulatório

### Public oriented productive microcredit program: Discursive practices of the regulatory mark

#### Rosivaldo de Lima Lucena

Universidade Federal da Paraíba – UFPB – Brasil

[rosivaldolucena@gmail.com](mailto:rosivaldolucena@gmail.com)

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8944-8650>

#### Fernando Gomes de Paiva Júnior

Universidade Federal de Pernambuco – UFPE – Brasil

[fernando.paivajr@ufpe.br](mailto:fernando.paivajr@ufpe.br)

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5715-3882>

#### Sabrina de Melo Cabral

Universidade Federal da Paraíba – UFPB – Brasil

[sabrina.melo.cabral@academico.ufpb.br](mailto:sabrina.melo.cabral@academico.ufpb.br)

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6806-2898>

**Recebido:** 18 Março 2021

**Revisado:** 17 Julho 2021

**Aceito:** 04 Setembro 2021

#### Resumo

**Objetivos:** O presente artigo tem como objetivo desvelar as práticas discursivas subjacentes ao marco regulatório dos Programas Públicos de Microcrédito Produtivo Orientado (MPO). **Metodologia:** Utilizamos a Análise Crítica do Discurso (ACD), sob a perspectiva de Norman Fairclough, a fim de cotejarmos o marco regulatório internacional, nacional e municipal, no âmbito de um caso ilustrativo: o Banco Cidadão. **Principais resultados:** Os resultados apontam que o marco regulatório construído imprime os silêncios dos sujeitos envolvidos e desvelam propostas neoliberais na tentativa de combater índices de desemprego e desigualdade de renda. **Contribuições acadêmicas:** apresentar um novo olhar sobre o Marco Regulatório dos Programas de Microcrédito Produtivo Orientado. **Contribuições práticas:** Contudo, a lógica de criação do programa liderado pelo FMI, Banco Mundial e G8 não considera as especificidades do público-alvo, o que induz a um resultado assistencialista e menos empreendedor, pois há a manutenção da lógica do formulador das propostas em detrimento da autonomia e das necessidades do seu executor, reafirmando a distância do poder e a falta de apropriação por parte dos tomadores de crédito desses Programas.

**Palavras-chave:** Práticas discursivas; marco regulatório; microcrédito produtivo orientado.

#### Abstract

**Objective:** This article aims to unveil the discursive practices underlying the regulatory mark of the Public Oriented Productive Microcredit Program (MPO). **Methodology:** We use the Critical Discourse Analysis, from the perspective of Norman Fairclough, in order to compare the international, national and municipal regulatory mark through an illustrative case: the Banco Cidadão. The results point out that the regulatory framework built silences the individuals involved and reveals neoliberal proposals for fighting unemployment and income inequality. **Academic contributions:** present a new look at the Regulatory Framework for Oriented Productive Microcredit Programs. **Practical contributions:** The logic behind the creation of the program led by the IMF, World Bank and G8 does not take into account the specificities of the target public, which leads to assistentialism and a non-entrepreneurial result, since the logic of the formulator rather than the autonomy and the needs of its executor prevails. This reinforces the lack of appropriateness and empowerment on the beneficiaries' side.

**Keywords:** Discursive practices; regulatory mark; oriented productive microcredit.

#### 1. Introdução

Ao longo das últimas décadas, entidades públicas e privadas do Brasil e de outros países (para citar alguns exemplos: Bangladesh, Bolívia, México, Peru, Turquia e Uganda), têm formulado diversas políticas de concessão de crédito a integrantes de populações de baixa renda – por exemplo, Programas de Microcrédito, Cooperativas de Crédito e ‘Bancos do Povo’. Essas políticas têm sido

implementadas para atender a um público pertencente às esferas governamentais federal, estaduais e municipais. O intuito de se criar tais mecanismos de suporte de capital reside na inserção das pessoas de baixa renda no mercado de trabalho (Felix & Belo, 2019; Santos & Santos, 2017; Vieira & Barbosa, 2017; Sachs, 2003).

Os Programas de Microcrédito vêm sendo criados e apoiados como extratos de política pública, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico de diversas localidades dos países acima referidos. Um dos interesses por tal ação institucional decorre do fato de essa política ser considerada um mecanismo de combate à vulnerabilidade econômica, contribuindo para a oferta de serviços financeiros ajustados ao perfil e às necessidades de pessoas de baixa renda (Gómez Gil, 2019; Mia & Chandran, 2016; Al-Mamun, Mazunder & Malarvizhi, 2014; Gurses, 2009; Santos, 2007).

Como política pública indutora da geração de pequenos empreendimentos produtivos, o Microcrédito Produtivo Orientado constitui-se num processo complexo e multifacetado ao envolver diferentes atores sociais, por exemplo, governos, bancos, ONGs e cidadãos demandantes de crédito. Por sua vez, a literatura científica a respeito do tema destaca uma visão reducionista e econométrica no que tange aos seus processos de avaliação (Boamah & Alam, 2016; Al-Mamun, Mazunder & Malarvizhi, 2014; Çelik, 2013). Além disso, o planejamento desses Programas se mostra unilateral, uma vez que predomina na concepção de seus postulados a visão e a ideologia do formulador daquela política pública, o que resulta na adoção de práticas sociais hegemônicas que silenciam os interesses dos tomadores de crédito.

As pesquisas sobre as Microfinanças que enfatizam o tópico do Microcrédito manifestam um predomínio de abordagens quantitativas (Al-Mamun, Mazunder & Malarvizhi, 2014; Borba, 2012; Çelik, 2013; Teixeira & Rodrigues, 2013; Yusupov, 2012). Tal dificuldade está presente no fato de que esses estudos relegam a um segundo plano as subjetividades e as práticas discursivas dos atores sociais envolvidos na concessão e uso do Microcrédito como instrumento de fomento às ações empreendedoras lideradas por cidadãos de baixa renda. Foi a partir dessa constatação que percebemos uma lacuna teórica a ser preenchida por meio de uma reflexão sobre práticas discursivas, a qual pode contribuir para alargar a compreensão sobre o tema aqui em apreciação.

Embora saibamos que a ACD tenha um escopo conceitual mais amplo, inclusive sendo denominada por alguns estudiosos do tema como Teoria Social do Discurso (Fairclough, 2008; Silva & Gonçalves, 2017; Onuma, 2020), optamos, conforme argumentos que apresentamos ao longo do estudo, pelo recorte de trazer à tona as práticas discursivas subjacentes ao marco regulatório aqui em análise.

O estudo registra como objetivo geral desvelar as práticas discursivas subjacentes ao marco regulatório dos Programas Públicos de Microcrédito Produtivo Orientado (MPO). Em vista do exposto, tomamos como questionamento central a seguinte pergunta de pesquisa: **Quais práticas discursivas estão subjacentes ao marco regulatório de programas públicos voltados para o MPO?**

## **2. Revisão teórica**

Antes de concentrarmos nossa atenção no MPO, discorreremos sobre o conceito de Microfinanças –, do qual o MPO é uma vertente.

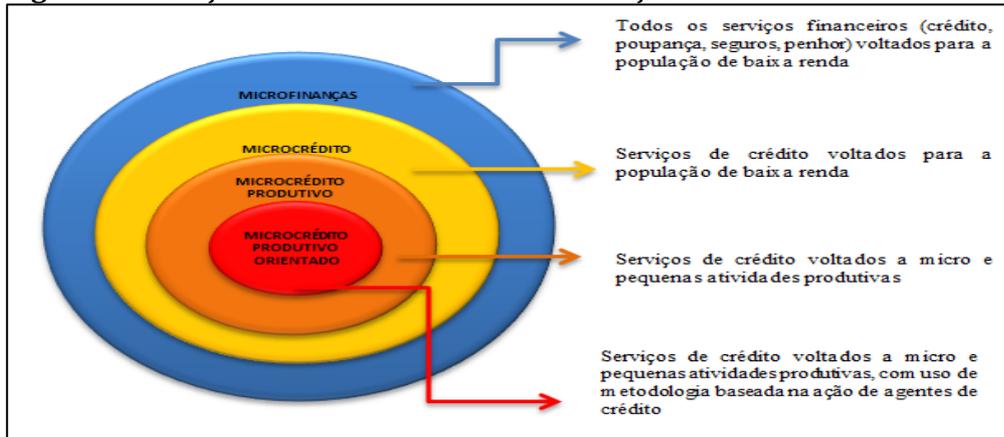
### **2.1. Microfinanças**

Ao longo dos últimos trinta anos, o termo Microfinanças tem assumido uma conotação polissêmica. Inicialmente entendido como uma política assistencialista de ajuda aos mais pobres, depois tomado como sinônimo de Microcrédito e contemporaneamente concebido como uma política que pode propiciar a cidadãos de baixa renda, num segmento adequado de mercado e fazendo uso de uma metodologia adequada, a inclusão daqueles excluídos do sistema financeiro tradicional (Nair & Njolome, 2020; Christen, Lyman & Rosenberg, 2012). Por outro lado, existe atualmente certo consenso acerca do conceito de Microfinanças, variando a ênfase do seu uso com as questões da ideologia econômica dos formuladores e implementadores das políticas que as precedem e as presidem (Ledgerwood & Gibson, 2013).

Conforme Soares e Melo (2008, p. 23), “o termo Microfinanças, portanto, refere-se à prestação de serviços financeiros adequados e sustentáveis para a população de baixa renda, tradicionalmente excluída do sistema financeiro tradicional, com utilização de produtos, processos e gestão diferenciados”. Neste contexto, tal termo significa o fornecimento de empréstimos, poupanças e outros serviços financeiros especializados para pessoas de baixa renda. Disso decorre que os principais produtos das Microfinanças são os de: microcréditos (baseados em empréstimos flexíveis), as micropoupanças (de curto, médio e longo prazo), os microsseguros (particularmente de vida e saúde) e a abertura de contas correntes simplificadas (Caçador, 2014; Silva, 2007).

Na Figura 1, apresentamos um esboço da relação conceitual que existe entre Microfinanças e os diferentes tipos de Microcrédito.

**Figura 1 - Relação conceitual entre microfinanças e as formas de microcrédito**



Fonte: Silva (2007, p. 21)

A leitura da Figura 1 indica que as Microfinanças contemplam o gênero (círculo mais externo) ao qual pertencem as espécies do Microcrédito, das quais nos interessa estudar neste artigo o MPO (círculo mais interno). A opção por estudar esse tipo específico de Microcrédito decorre do fato de que ele tem sido adotado em diferentes localidades, no Brasil e em outros países, como política pública focalizada de fomento à abertura de pequenos empreendimentos produtivos por parte de cidadãos de baixa renda. Portanto, o intuito de embasar a discussão nos leva a apresentarmos a conceituação e o marco regulatório que fundamentam a criação e a operacionalização dos Programas Públicos de MPO.

A validade de tais conceitos técnico-econômicos de Microfinanças e Microcrédito é imposta de forma unilateral pelas instituições internacionais (FMI, Banco Mundial e G8) aos países subdesenvolvidos. Com base em Van Dijk (2008), objetivamos desnaturalizar tais conceitos. Assim, questionamos, na citação de Soares e Melo (2008, p. 23), “o termo Microfinanças, portanto, refere-se à prestação de serviços financeiros adequados e sustentáveis para a população de baixa renda (...)” (grifos nossos). A questão que surge dessa assertiva reside em nos fazer indagar: Adequados a quem? Ao formulador da política ou ao usuário do serviço? O possível público-alvo de tais serviços foi consultado sobre a necessidade e a pertinência da proposta?

Existe, portanto, resposta para a pergunta: Sustentáveis para quem? Certamente para os concedentes do crédito, os donos do capital, que inevitavelmente cobram pelos empréstimos concedidos. E para os tomadores do crédito, os micro e pequenos empreendedores? O crédito obtido é suficiente para a sustentabilidade do empreendimento ao longo do tempo? Isso não acontece no caso particular do Brasil, uma vez que as pesquisas realizadas pelo Sebrae (2021) constataam a ocorrência de altas taxas de mortalidade dos pequenos negócios ao longo do tempo.

## 2.2. Microcrédito produtivo orientado

Embora diversos autores (Barone *et al.*, 2002; Andreassi (2004); Pereira & Crocco (2004); Neri (2008) e Carvalho (2009) usem diferentes termos para definir Microcrédito, tais conceitos são convergentes, podendo ser sintetizado na seguinte citação:

O Microcrédito deve ser entendido dentro de um escopo de algumas características universais, encontradas em diferentes programas de diferentes regiões do mundo, a saber: (i) é um crédito destinado à produção; (ii) tem valores baixos; (iii) normalmente não tem garantia real; (iv) os prazos de retorno de pagamento são curtos; (v) adota metodologia baseada no relacionamento direto com o tomador de crédito; (vi) conta com a prestação de orientação educativa sobre o planejamento do negócio e com a definição das necessidades de crédito e de gestão voltadas para o desenvolvimento do empreendimento; (vii) o perfil dos negócios é predominantemente informal (Gonçalves, 2010, p. 55).

Embora seja expressiva a quantidade de publicações científicas sobre Programas de Microcrédito (Cull, Ehrbeck & Holle, 2014), existem algumas lacunas teóricas presentes nessa discussão, que poderiam ser cobertas, por exemplo, por estudos sobre as práticas discursivas subjacentes a esses Programas, visto que, na maioria dos casos, os estudos publicados sobre essa temática avaliam os impactos agregados da sua operacionalização. Logo, o impacto econômico do microcrédito sobre o aumento da renda de um determinado grupo de pessoas usuárias desses

Programas chega a atribuir pouca importância ao seu contexto sócio-histórico-cultural (Rooyen, Stewart & Wet, 2012; Schreiber, 2009; Teixeira & Rodrigues, 2013).

### 2.3. O marco regulatório do microcrédito produtivo orientado

O fato de que políticas públicas carregam como pressuposto um conjunto de leis, decretos e regulamentos que presidem as suas concepção e implementação é um princípio conhecido na Academia. Por outro lado, a análise de práticas discursivas é uma temática ainda pouco abordada em Estudos Organizacionais e no campo científico da Administração (Salles & Dellagnelo, 2019; Silva & Gonçalves, 2017). Assim, apresentamos a seguir o marco regulatório das Microfinanças e de um Programa Público de MPO.

#### 2.3.1. Os princípios das microfinanças de suporte ao microcrédito produtivo orientado

Ao se abordar os temas Microfinanças e Microcrédito, urge resgatar o contexto sócio-político da discussão desses termos, a lógica subjacente e os princípios que presidem o desenho de Programas de MPO. Por conseguinte, convém discorrer sobre o principal fórum político e institucional onde são discutidas as questões atinentes aos temas abordados no parágrafo anterior.

O *Consultative Group to Assist the Poor* – CGAP – é um consórcio internacional de 33 agências de desenvolvimento públicas e privadas que trabalham em conjunto com o objetivo de expandir o acesso dos pobres a serviços financeiros. Estes princípios foram desenvolvidos e endossados pelo CGAP e pelos seus então 28 membros doadores e, subsequentemente, respaldados pelos líderes do Grupo dos Oito (G8) – países economicamente mais ricos do mundo – em conferência realizada no dia 10 de junho de 2004, em Sea Island, Geórgia, nos EUA (CGAP, 2014). Com a intenção de aclarar o conceito e ensejar diretrizes para uma gestão operacional de atividades microfinanceiras, o referido consórcio propôs, conforme exposto no Quadro 1, os seguintes princípios e suas respectivas definições para o tema das Microfinanças.

**Quadro 1 - Princípios das microfinanças de suporte ao microcrédito produtivo orientado**

Princípios do CGAP	Definição
Princípio 1	Os pobres não necessitam apenas de empréstimos, mas de uma variedade de serviços financeiros.
Princípio 2	As Microfinanças são um instrumento poderoso na luta contra a pobreza.
Princípio 3	As Microfinanças representam a construção de sistemas financeiros que sirvam aos pobres.
Princípio 4	As Microfinanças podem e devem ser auto-suficientes para atingir um grande número de pessoas pobres.
Princípio 5	As Microfinanças tratam da construção de instituições financeiras locais de caráter permanente.
Princípio 6	O Microcrédito não é a resposta para tudo. O Microcrédito não é o melhor instrumento para todos em todas as circunstâncias.
Princípio 7	O estabelecimento de ‘tetos’ às taxas de juro afetam negativamente os pobres, tornando o acesso destes ao crédito mais difícil.
Princípio 8	O papel do governo é o de permitir a transação de serviços financeiros, e não o de fornecê-los diretamente.
Princípio 9	Os fundos dos doadores devem complementar o capital privado e não competir com ele.

Princípio 10	O maior gargalo na indústria de Microfinanças é a ausência de instituições e executivos fortes.
Princípio 11	As Microfinanças funcionam melhor quando têm seu desempenho medido e divulgado.

Fonte: CGAP (2014)

O Quadro 1 revela que tais princípios apresentam uma linguagem impositiva a respeito do modo como se estrutura e se operacionaliza um Programa de MPO. E mais: constata-se em tais princípios a imposição da voz do ‘colonizador’ (das citadas agências internacionais) sobre o ‘colonizado’ (geralmente regiões economicamente subdesenvolvidas), desconsiderando as especificidades sociais, políticas, econômicas e culturais de cada região onde será implantado o Programa.

Parece notória a importância do Princípio 8, isto é, sobre o papel central do Estado na formulação de uma política de desenvolvimento socioeconômico de um país, destacando a realidade do Brasil. Nessa direção, relembramos a necessidade pela busca de um modelo de desenvolvimento mais equânime e inclusivo, o que pode ser conseguido, por exemplo, através de um aumento na ênfase na política pública de economia solidária no governo federal, “que começou a ser implementada em 2003 com a criação da Secretaria Nacional de Economia Solidária (Senaes), inserida no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)”, conforme pontuam Silva & Nagem (2011). Mas que tem sido descontinuada no Governo do Presidente Jair Bolsonaro (2019-2022).

### 3. Procedimentos metodológicos

Nesta seção, apresentamos a Análise Crítica do Discurso como método de pesquisa, tratada sob a perspectiva teórico-conceitual de Norman Fairclough, adotada com o intuito de desvelar, com base num estudo de caso ilustrativo, as práticas discursivas subjacentes ao marco regulatório de Programas Públicos de MPO.

#### 3.1 A análise crítica do discurso (ACD) como teoria e método de pesquisa

De acordo com Blommaert & Bulcaen (2000), a ACD surge no final dos anos 1980, na Europa, como um dos desdobramentos da Linguística Crítica a partir das pesquisas de Norman Fairclough, Ruth Wodak e Teun van Dijk. Desde então, transforma-se em uma das mais visíveis e influentes linhas de Análise do Discurso, podendo ser compreendida, atualmente, como uma abordagem consolidada do estudo do mundo social e um dos mais populares métodos utilizados para a análise de textos e de linguagem, com aplicações em pesquisas tanto do campo da Administração quanto dos Estudos Organizacionais (Salles & Dellagnelo, 2019; Leitch & Palmer, 2010; Silva & Gonçalves, 2017). Assim, uma afirmação significativa no tocante ao entendimento de como a ACD pode ser utilizada tanto como teoria quanto método de pesquisa é expressa na citação a seguir:

Entendemos a Análise Crítica do Discurso tanto como teoria quanto método: como um método de análise de práticas sociais com interesse específico nos momentos discursivos que unem preocupações teóricas e práticas às esferas públicas, onde as formas de análise operacionalizam – tornam práticas – teorizações sobre o discurso na vida social (da modernidade tardia), e a análise contribui para o desenvolvimento e elaboração dessas teorias (Chouliaraki & Fairclough, 1999, p. 16).

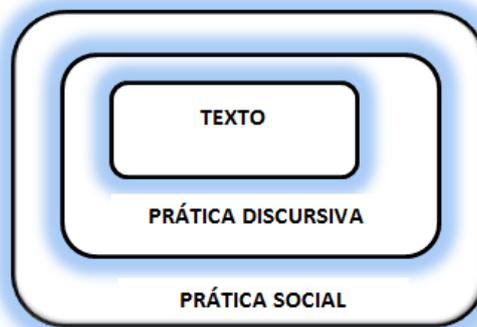
Adicionalmente, Magalhães (2001, p. 27) corrobora com o argumento do parágrafo anterior quando assevera que: “apresenta-se também a ACD tanto como teoria quanto método de análise das práticas sociais”. Embora ocorram variações no enfoque adotado pelos autores com respeito à operacionalização da ACD na condição de método de pesquisa, os pontos de vista convergem em torno das seguintes ideias centrais: (i) a crítica com foco nos problemas sociais e nas dinâmicas de poder, incluindo sistemas de dominação e os focos de resistência; (ii) insere-se na Virada Linguística em Ciências Sociais como um subconjunto do campo da Análise do Discurso; (iii) os pesquisadores de ACD estudam discurso por meio de uma análise de texto em contextos mais do que como objetos isolados e é essa ênfase no contexto que claramente distingue a ACD da Linguística Tradicional; (iv) a crítica concentra-se nas formas como os sujeitos do conhecimento e as relações de poder são produzidas, reproduzidas, operacionalizadas e transformadas nos discursos (Leitch & Palmer, 2010).

Com a intenção de resumir as principais ideias da ACD, Fairclough & Wodak (1997) enumeram oito itens que julgam como basilares para a compreensão dessa abordagem de pesquisa: (i) debate de

problemas sociais; (ii) as relações de poder são discursivas; (iii) os discursos constituem a sociedade e a cultura; (iv) o discurso faz um trabalho ideológico; (v) o discurso é histórico; (vi) a relação entre o texto e a sociedade é passível de mediação; (vii) a análise do discurso é interpretativa e explicativa; (viii) o discurso é uma forma de ação social.

A Figura 2 apresenta a concepção tridimensional do discurso conforme proposta de Fairclough (2008, p. 101).

**Figura 2 - Concepção tridimensional do discurso**



Da Figura 2 decorre a concepção de que os textos, aqui tomados em sentido amplo (palavras, imagens, sons, símbolos, ...), quer escritos, quer verbais, são práticas discursivas que estão inseridas em contextos sociais mais amplos. Conforme argumenta Fairclough (2008, p. 90), “o discurso é considerado forma de prática social e não como atividade puramente individual ou reflexa de atividades situacionais”. Para cada dimensão indicada no modelo da Figura 2, Fairclough (2008) propõe as categorias analíticas apresentadas de forma sintética no Quadro 2.

**Quadro 2 - Categorias analíticas propostas no modelo tridimensional do discurso**

TEXTO	PRÁTICA DISCURSIVA	PRÁTICA SOCIAL
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vocabulário</li> <li>- Gramática</li> <li>- Coesão</li> <li>- Estrutura Textual</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Produção</li> <li>- Distribuição</li> <li>- Consumo</li> <li>- Contexto</li> <li>- Força</li> <li>- Coerência</li> <li>- Intertextualidade</li> </ul>	Ideologia
		Sentidos Pressuposições Metáforas
		Hegemonia
		Orientações: Econômicas Políticas Culturais Ideológicas

Fonte: Fairclough (2008)

Dada as especificidades do nosso estudo, nos debruçaremos em nossa análise sobre textos escritos. Logo, a fim de responder ao problema de pesquisa apresentado na seção introdutória do presente artigo, elegemos estudar o marco regulatório dos Programas de MPO tomando como lentes analíticas as práticas discursivas propostas por partir Fairclough (2008) – conforme segunda coluna do Quadro 2 - as quais estão definidas no Quadro 3.

**Quadro 3 - Definições operacionais das práticas discursivas**

Prática Discursiva	Definição Operacional
--------------------	-----------------------

Produção	“Como ocorre a representação discursiva: direta ou indireta? O discurso representado está demarcado claramente? O que está representado: contexto, estilo ou significado ideacional? Como as pressuposições estão sugeridas no texto? O que particulariza o texto em termos históricos?” (Pedrosa, 2005, p. 9).
Distribuição	“Assim, os diferentes tipos de textos variam radicalmente quanto ao tipo de redes de distribuição e cadeias intertextuais em que eles entram, e, portanto, quanto aos tipos de transformação que eles sofrem” (Fairclough, 2008, p. 167).
Consumo	“Considerar as implicações interpretativas das particularidades intertextuais e interdiscursivas da amostra. Como os textos são interpretados e quanto de trabalho inferencial é requerido?” (Pedrosa, 2005, p. 9).
Contexto	“A fim de compreender as condições de práticas discursivas, é necessário perceber que os textos são produzidos de maneira particular e em contextos sociais particulares” (Pedrosa, 2005, p. 12).
Força	“Dependendo de quem é o autor do texto, do poder que ele detém na estrutura social ou do contexto em que o discurso foi produzido, podemos nos deparar com diferentes graus de força na mensagem enunciada através do texto” (Lucena, 2015, p. 71).
Coerência	“Os textos postulam sujeitos intérpretes e estabelecem posições interpretativas para eles que são ‘capazes’ de usar suposições de sua experiência anterior, para gerar conexões entre os diversos elementos intertextuais de um texto e gerar interpretações coerentes. Não se deve entender com isso que os intérpretes sempre resolvam plenamente as contradições de textos” (Fairclough, 2008, p. 171).
Intertextualidade	“A intertextualidade pressupõe a inclusão da história em um texto e, portanto, desse texto na história. Em outras palavras, os textos absorvem e são construídos de textos do passado, assimilando-os, respondendo-lhes, reacentuando-os e retrabalhando-os. Assim, cada texto ajuda a fazer história, contribuindo para que ocorram processos de mudança mais amplos, já que também antecipa e molda textos subsequentes” (Pedrosa, 2005, p. 10).

Fonte: Fairclough (2008); Lucena (2015); Pedrosa (2005)

#### 4. Análise e interpretação dos resultados

Nesta seção, apresentamos o caso ilustrativo, o *corpus* estudado e uma análise sobre este a partir das Categorias Analíticas da Dimensão Prática Discursiva do Modelo Tridimensional proposto por Fairclough (2008).

##### 4.1. Um caso ilustrativo: o banco cidadão da cidade de João Pessoa

Instituído pela Lei Municipal Nº 10.431, de 11 de abril de 2005, o Programa de Microcrédito da Prefeitura de João Pessoa – capital do Estado da Paraíba – (inicialmente denominado Empreender JP, recebeu posteriormente o nome de Banco Cidadão) tem por missão “gerar e manter empregos, incrementar renda, promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população de João Pessoa” (Programa de MPO da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PMJP, 2016).

Vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Produção e Renda, o Banco Cidadão foi criado “como instrumento de promoção da inclusão social e do desenvolvimento sustentável, através de programas especiais de capacitação empreendedora e financiamento” (PMJP, 2016).

O Banco Cidadão incentiva a criação e o desenvolvimento dos pequenos negócios da cidade por meio de microcrédito, capacitação e acompanhamento técnico. Quem quer investir no seu negócio pode se inscrever no Banco para obter empréstimos de até dez salários-mínimos.

O interessado deve ter idade mínima de 18 anos e ser residente em João Pessoa há, no mínimo, seis meses. O pleiteante não pode estar inadimplente nos cadastros de proteção ao crédito. Não é necessário estar formalizado para ter acesso ao empréstimo.

Um curso de gestão empresarial básica de 16 horas é o ponto inicial do processo para obtenção dos recursos. Por meio de um jogo de negócios em grupo, o *Best Game*, o pleiteante ao crédito é qualificado em ferramentas básicas de gestão no que se refere a custo de produção, formação do preço de venda do produto, crédito necessário para investimento e formas de atendimento aos clientes.

Ao contrair individualmente um empréstimo no Banco Cidadão, o tomador de crédito paga um percentual único de 2% sobre o valor contraído e de 0,9% ao mês, incidente sobre as parcelas a serem pagas mensalmente com carência de até três meses para o início do pagamento do investimento em ativos fixos. Os empréstimos podem ser quitados em até 24 meses. Como forma de incentivo, o tomador de crédito, ao pagar todas as parcelas do empréstimo até a penúltima em dia, a título de bonificação, é dispensado de pagar a última parcela do empréstimo (PMJP, 2016).

A opção por fazer o nosso estudo no contexto do Banco Cidadão decorreu dos seguintes argumentos: (i) por ser um política pública concebida e operacionalizada por um ente público (no caso a Prefeitura Municipal de João Pessoa, capital do estado da Paraíba; (ii) sobre a qual constata-se um imbricamento de recomendações advindas de organismos internacionais (Banco Mundial e FMI) e nacionais (Governo Federal, através do PNMP) e (iii) pela longevidade da referida política (em vigor há 16 anos), a qual sobreviveu às mudanças de prefeitos oriundos de diferentes espectros políticos, o que se constitui num fato raro na adoção e implementação de políticas públicas no Brasil.

#### **4.2. A escolha do *corpus***

Com o intuito de desvelar criticamente o discurso subjacente ao marco regulatório dos Programas Públicos de Microcrédito Produtivo Orientado, construímos um *corpus* hierárquico (do internacional, passando pelo nacional até chegar ao municipal) composto por: (i) Princípios das Microfinanças (emanados do CGAP); (ii) a Lei 11.110, de 25 de abril de 2005, que rege a política do Governo Brasileiro sobre os Programas Públicos de MPO e (iii) a Lei Municipal Nº 10.431, de 11 de abril de 2005, que instituiu o Banco Cidadão (PMJP, 2016).

A justificativa de opção por estudar documentos oficiais neste estudo é demarcada pelo fato de que eles “são relevantes tanto porque fornecem pistas sobre como as instituições explicam a realidade e buscam legitimar suas atividades”, [...] “quanto pelos mecanismos utilizados, implícita ou explicitamente, para popularizar um conjunto de informações e justificativas que tornem as medidas propostas legítimas e almejadas” (Shiroma, Campos & Garcia, 2005, p. 429). Não obstante, o debate em torno do marco regulatório decorre do fato de ele se constituir numa política pública, a exemplo do Banco Cidadão, que só existe em decorrência de lei anterior que garante a sua formulação e autoriza a sua efetivação em termos de estruturação, funcionamento e dotação orçamentária.

Segundo Godoy (1995, p. 21), a noção de documento “deve ser entendida de uma forma ampla, incluindo os materiais escritos (como, por exemplo, jornais, revistas, diários, obras literárias, científicas e técnicas, cartas, memorandos, relatórios), as estatísticas [...] e os elementos iconográficos [...]”. Em linha similar de raciocínio, Elliott (1996) defende que os textos usados em Análises de Discurso podem ser reportagens de jornais, artigos acadêmicos, transcrições de interações sociais como conversações, grupos de foco e entrevistas individuais, programas de TV, propagandas na mídia, revistas e novelas.

Na análise aqui empreendida, o marco regulatório do Banco Cidadão foi tratado à luz do esforço apreciativo das categorias analíticas da coluna ‘Prática Discursiva’ (excluindo da análise as colunas ‘Texto’ e ‘Prática Social’) do modelo tridimensional de Fairclough (2008), anteriormente apresentado.

#### **4.3. Práticas discursivas que emergem do marco regulatório estudado**

Nesta seção, tomando como referências teóricas as práticas discursivas do modelo tridimensional do discurso de Fairclough (2008) apresentadas e definidas no Quadro 3, identificamos e analisamos as práticas discursivas subjacentes ao marco regulatório dos Programas Públicos de MPO.

A **produção** indica que o marco regulatório sobre as Microfinanças e, por consequência, do MPO, origina-se das determinações legislativas das respectivas esferas de Governo. É o caso da Lei 11.110, de 25 de abril de 2005, sancionada pela Presidência da República do Brasil, e que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMP – e a Lei Municipal Nº 10.431, de 11 de abril de 2005, sancionada pelo Prefeito Municipal da Cidade de João Pessoa, e que Cria o Programa de Apoio aos Pequenos Negócios – Banco Cidadão.

Como modalidade de política pública, a forma como os Programas Públicos de MPO são estruturados e operacionalizados depende de determinações legais, que por sua vez decorrem do processo legislativo proposto, por um lado, por vereadores, deputados estaduais ou deputados federais, respectivamente, das esferas municipais, estaduais e federal de ação parlamentar. Por outro lado, tal ação sofre influência da ideologia do gestor naquele(s) mandato(s). No caso do Banco Cidadão,

instituído em 2005 no primeiro mandato (2005-2008) do então prefeito, tem havido a continuidade do Programa em quatro mandatos consecutivos. Contudo, levando em consideração a história da Administração Pública no Brasil, não há garantia de que haja continuidade do Banco Cidadão em futuros governos municipais. Em outras palavras, o desenho e o funcionamento dos Programas de MPO são produtos da ideologia daqueles que os concebem, propõem e operacionalizam numa determinada unidade federativa (Município, Estado ou País), num determinado contexto e período de tempo.

Embora não explicitado na citada legislação, outro aspecto a ser aqui destacado diz respeito ao fato de que a **produção** do marco regulatório aqui em apreço obedece a certa hierarquia, isto é, aos Princípios das Microfinanças do CGAP (propostos em 2004) que serviram como diretrizes para a redação do PNMPO (instituído em 2005), que, por sua vez, balizou a estruturação do Banco Cidadão (instituído em 2005).

Segundo Fairclough (2008), a **distribuição** de textos diz respeito às redes e cadeias intertextuais em que eles entram e que transformações ocorrem sobre eles ao longo do tempo. No caso particular da **distribuição** dos textos relativos a programas públicos de MPO, ela ocorre de maneira formal, ordenada a partir das instâncias proponentes. Inicialmente apresentados como Lei, tanto o PNMPO quanto o Banco Cidadão, desde o ano de sua instituição/criação, possuem uma estrutura estática, sendo distribuídos, a quem possa interessar, para fins de estudo ou de balizamento para operacionalização, a partir dos respectivos *websites* apresentados nas referências bibliográficas ao final deste trabalho.

Pedrosa (2005) argumenta que o **consumo** considera as implicações interpretativas e inferenciais das particularidades dos textos em análise. No caso do **consumo** dos textos, ele depende do uso que se faz desses: se são utilizados como diretriz para a estruturação de programas públicos de MPO (é o caso do PNMPO) ou se usados como *modus operandi* por aqueles que trabalham no desenvolvimento das atividades diárias, por exemplo, do Banco Cidadão.

Por força da sua própria natureza, os textos são produzidos de maneira particular e em contextos sociais particulares (Pedrosa, 2005). Assim, o **contexto** do marco regulatório dos programas públicos de MPO, no Brasil, apresenta certas especificidades sociais, históricas, econômicas, políticas e culturais.

Primeiro, conforme já evidenciamos, esses Programas são estruturados sob a égide dos Princípios das Microfinanças emanados do CGAP (2014). Segundo, eles são concebidos, em tese, como políticas públicas que objetivam contribuir para a inserção de cidadãos de baixa renda no setor produtivo da Economia. Terceiro, no atual momento histórico de reestruturação produtiva e diminuição do papel do Estado nas atividades econômicas, os Programas de MPO são claramente propostas neoliberais na tentativa de combater os índices de desemprego e de desigualdade de renda existentes na nossa sociedade. Quarto, a implementação do Banco Cidadão não leva em consideração as especificidades do seu público-alvo: seu grau de escolaridade, seu gênero, sua necessidade não apenas de crédito, mas também de capacitação gerencial.

Dependendo de quem é o autor do texto, do poder que ele detém na estrutura social ou do contexto em que o discurso foi produzido, podemos nos deparar com diferentes graus de **Força** na mensagem enunciada através do texto (Pedrosa, 2005). Em programas públicos de MPO, a **força** é uma categoria evidente, visto que a estruturação e o funcionamento de tais programas dependem de uma legislação que os criem. Ou seja, é o ente público que detém o poder de criar, mudar e até mesmo extinguir um programa dessa natureza. A produção dos princípios das Microfinanças foi liderada pelo FMI e pelo Banco Mundial, com o endosso do Grupo dos Oito (G8). E o 'consumo', isto é, o uso dos princípios ocorrerá prioritariamente em países subdesenvolvidos.

Esse é um exemplo notório de como a **força** do discurso pode ser utilizada para impor a 'voz' do colonizador (organismos multilaterais internacionais) às entidades locais no que tange à concepção e à operacionalização de Programas Públicos de MPO. É da própria natureza das relações sociais que haja diferentes contradições na concepção e no uso de textos. Assim, "não se deve entender com isso que os intérpretes sempre resolvam plenamente as contradições de textos" (Fairclough, 2008, p. 171).

A **coerência** diz respeito ao esforço de harmonizar interesses e de minimizar contradições em torno de um determinado texto. Do ponto de vista formal, a Lei instituidora do PNMPO e a Lei de criação do Banco Cidadão tentam minimizar essas incongruências, seja respeitando os ditames do processo legislativo, seja buscando uma maior clareza em seus objetivos. Contudo, conforme constatamos ao longo deste estudo, há uma série de convergências, divergências e até mesmo silêncios entre os sujeitos envolvidos no processo de concessão e uso do MPO como suporte para a ação empreendedora.

Por exemplo, faltou **coerência** na concepção da Lei de criação do Banco Cidadão, que foi uma decisão técnica, emanada da Prefeitura, sem levar em consideração a opinião dos futuros tomadores de crédito do Programa. Em outras palavras, houve a adoção de uma postura 'top-down' na concepção da

referida política pública, desconsiderando qualquer mecanismo de deliberação minimamente democrática.

“Os textos absorvem e são construídos de textos do passado, assimilando-os, respondendo-lhes, reacentuando-os e retrabalhando-os”. Assim, “cada texto ajuda a fazer história, contribuindo para que ocorram processos de mudança mais amplos, já que também antecipa e molda textos subsequentes” (Pedrosa, 2005, p. 10).

Por via de consequência, a **intertextualidade** pressupõe a inclusão de um texto no outro, numa relação de continuidade. Assim, após uma análise minuciosa do *Corpus* em consideração neste artigo, evidencia-se a presença dessa categoria analítica no marco regulatório das Microfinanças, em que os Princípios de Microfinanças do CGAP influenciaram na redação do PNMPO, que por sua vez é utilizado como balizador para a concepção de programas públicos de MPO no Brasil, no caso estudado, o Banco Cidadão de João Pessoa.

## 5. Considerações finais

O propósito central desse artigo foi estudar o seguinte problema de pesquisa: **Quais práticas discursivas estão subjacentes ao marco regulatório de programas públicos voltados para o MPO?** Empreendida a análise, obteve-se que no tocante à categoria **produção**, o marco regulatório aqui em apreço obedece à certa hierarquia, isto é, os Princípios das Microfinanças do CGAP (propostos em 2004) serviram como diretrizes para a redação do PNMPO (instituído em 2005), que por sua vez balizou a estruturação do Banco Cidadão de João Pessoa (instituído em 2005). A categoria **distribuição** ocorre de maneira formal, potencializada pelas das instâncias proponentes, ficando os dispositivos legais disponíveis nos *websites* das respectivas instituições. A categoria **consumo** indica o modo como essas leis e decretos são utilizados como diretriz para a estruturação de programas públicos de MPO. O **contexto** do marco regulatório dos programas públicos de MPO, no Brasil, apresenta certas especificidades sociais, históricas, econômicas, políticas e culturais. A **força**, em programas públicos de MPO, é uma categoria evidente, visto que a estruturação e o funcionamento de tais programas dependem de uma legislação que os criem. A **coerência** diz respeito ao esforço de harmonizar interesses e de minimizar contradições em torno de um determinado texto legal. Por último, a categoria analítica **intertextualidade** pressupõe a inclusão de um texto no outro, numa relação de continuidade.

O marco regulatório das Microfinanças e do Microcrédito fica sendo expresso à luz das categorias analíticas da dimensão ‘Práticas Discursivas’ de Fairclough (2008), a considerar que elas permitem constatar que a **ideologia** subjacente aos programas públicos de MPO se revela por intermédio de seu cunho neoliberal.

Na condição de traço característico do modelo do modelo neoliberal, há uma **hegemonia** da dimensão econômica sobre as outras esferas da vida social. Vejamos, a fim de ilustrar essa afirmação, um trecho de um dos Princípios das Microfinanças do CGAP: “As Microfinanças funcionam melhor quando têm seu desempenho [econômico] medido [...]”(Acréscimo nosso). Por que o predomínio da dimensão econômica na formulação desses princípios, em detrimentos das dimensões sociais, políticas e culturais? Por que o predomínio da ‘voz’ dos formuladores das políticas de Microfinanças na redação desses princípios? Por que o silenciamento das ‘vozes’ dos demais atores sociais envolvidos na formulação e implementação de tais programas?

Em termos de implicações gerenciais, para que os Programas de MPO alcancem resultados mais democráticos e de interesse social, é necessário que, em sua concepção e operacionalização, as ‘vozes’ dos atores envolvidos no processo, especialmente os tomadores de crédito, sejam ouvidas e consideradas no processo, isso se há interesse em incluir esses cidadãos em atividades produtivas democráticas e sustentáveis.

Em decorrência do exposto, a fim de que os Programas de MPO tragam mais benefícios para os envolvidos no processo, propomos que eles sejam desenhados de forma a contemplar o *modus operandi* do assim denominado Programa de Orçamento Participativo, que, segundo Portela, Flexor & Pacheco (2020, p. p. 9), é:

“Um instrumento de democracia representativa, que permite que o cidadão debata e participe do processo de definição dos destinos da sua cidade. Por meio dele, a população define as prioridades de investimentos, em obras e serviços, que serão realizados a cada ano, com recursos de orçamentos da prefeitura, mas se trata de um processo que extrapola a questão estrita do financiamento público, para assumir uma dimensão de pertencimento a um determinado território e uma determinada coletividade.”

Por fim, com o intuito de dar prosseguimento ao estudo aqui proposto, sugerimos que novas pesquisas sejam realizadas considerando ouvir as ‘vozes’ dos diferentes atores envolvidos no processo (funcionários do programa de MPO; tomadores de crédito; agentes de crédito). Dessa forma, novas

luzes podem ser lançadas tendo em vista um mais profluo desvelamento das práticas discursivas que cercam os temas Microfinanças e Microcrédito.

## Referências

- Al-Mamun, A., Mazunder, M. N. H. & Malarvizhi, C.A. (2014). Measuring the effect of AmanahIkhtiar Malaysia's microcredit programme on economic vulnerability among hardcore poor households. *Progress in Development Studies*, 14(1), pp. 49-59.
- Andreassi, T. (2004). Impactos do microcrédito junto ao empreendedor de pequenos negócios: o caso do Bancrri/SC. *Administração em Diálogo*, São Paulo, 6(1), 75-84.
- Barone, F. M. et al. (2002). *Introdução ao microcrédito*. Brasília: Conselho da Comunidade Solidária.
- Blommaert, J. & Bulcaen, C. (2000). Critical discourse analysis. *Annual Review of Anthropology*, 29, pp. 447-466.
- Boamah, M. I. & Alam, J. (2016). Canadian micro-credit programs: an investigation of model differences. *Journal Of Small Business & Entrepreneurship*, 28(4), pp. 307-324.
- Borba, P. R. F. (2012). *Relação entre desempenho financeiro e desempenho social de instituições de microfinanças na América Latina*. (Tese de Doutorado). Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil.
- Brasil. Lei 11.110, de 25 de abril de 2005. Institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNPMO. In: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Recuperado de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato20042006/2005/Lei/L11110.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20042006/2005/Lei/L11110.htm)
- Caçador, S. B. (2014). Impactos socioeconômicos do microcrédito: o caso do Nosso Crédito no Espírito Santo. *Revista de Administração Pública*, 48(6), pp. 1475-1502.
- Carvalho, D. M. (2009) Ênfase dos programas de microcrédito em sustentabilidade e viabilidade financeira: distanciamento do objetivo social de combate à pobreza? *Anais do Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural*, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil.
- Çelik, Ş. (2013). Micro credit risk metrics: a comprehensive review. *Intelligent Systems in Accounting Finance and Management*, 20(4), pp. 233-272.
- Chouliaraki, L. & Fairclough, N. (1999). *Discourse in late modernity: rethinking critical discourse analysis*. Edinburgh: Edinburgh University Press.
- Christen, R. P., Lyman, T. & Rosenberg, R. (2012). *A Guide to regulation and supervision of microfinance: consensus guidelines*. Washington: Consultative Group to Assist the Poor/The World Bank Group.
- CONSULTATIVE GROUP TO ASSIT THE POOR (CGAP). Key Principles of Microfinance. Recuperado de <http://www.cgap.org/sites/default/files/CGAP-Consensus-Guidelines-Key-Principles-of-Microfinance-Jan-2004-Portuguese.pdf>
- Cull, R., Ehrbeck, T. & Holle, N. (2014). Financial inclusion and development: recent impact evidence. *Focus Note*, 92. Washington: CGAP.
- Elliott, R. (1996). Discourse analysis: exploring action, function and conflict in social texts. *Marketing Intelligence and Planning*, 26 (4), 65-68.
- Fairclough, N. & Wodak, R. (1997). Critical discourse analysis. In: Dijk, T.A. van (Ed), *Discourse as Social Interaction*(pp.258-284), Londres: Sage.
- Fairclough, N. (2008). *Discurso e mudança social*. Brasília: Ed. da UnB.
- Felix, E. G. S. & Belo, T. F. (2019). The impact of microcredit on poverty reduction in eleven developing countries in south-east Asia, *Journal of Multinational Financial Management*, Volumes 52-53.
- Godoy, A. S. (1995). Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. *Revista de Administração de Empresas*, São Paulo, 35(3), pp. 20-29.
- Gómez Gil, C. (2019). *El fenómeno de los microcréditos en la cooperación mundial: límites y controversias*, <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6981549>
- Gonçalves, E. F. (2010). *Efeitos e contradições do microcrédito: um estudo da Visão Mundial/ANDE*. Tese de Doutorado, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, Brasil.
- Gurses, D. (2009). Microfinance and poverty reduction in Turkey. *Perspectives on Global Development & Technology*, 8(1), pp. 90-110.
- Ledgerwood, J. & Gibson, A. (2013). The evolving financial landscape. In: Ledgerwood, J. (Ed.), *The new microfinance handbook: a financial market system perspective* (pp. 15-48), Washington: The World Bank.
- Leitch, S. & Palmer, I. (2010). Analysing texts in context: current practices and new protocols for critical discourse analysis in organization studies. *Journal of Management Studies*. 47(8), pp. 1194-1212.
- Lucena, R. de L (2015). Uma Análise das Práticas Discursivas dos Sujeitos Participantes do Processo de Concessão e Uso do Microcrédito Produtivo Orientado como Suporte para a Ação Empreendedora de Mulheres Artesãs: Um Estudo Realizado no Contexto do Empreender JP. Tese de Doutorado, Universidade Federal de Pernambuco, Recife.

- Magalhães, V. M. (2001). A análise crítica do discurso enquanto teoria e método de estudo. In: Magalhães, V. M. (Org.). *Reflexões sobre a análise crítica do discurso* (pp. 14-30), Belo Horizonte: Ed. UFMG.
- Mia, M. A. & Chandran, V. G. R. (2016). Measuring financial and social outreach productivity of micro finance institutions in Bangladesh. *Social Indicators Research*, 127(2), pp. 505-527.
- Nair, M. e Njolomole, M. (2020). Microfinance, entrepreneurship and institutional quality. *Journal of Entrepreneurship and Public Policy*, vol. 9 No. 1, pp. 137-148.
- Neri, M. (2008). *Microcrédito: o mistério nordestino e o Grameen brasileiro*. Rio de Janeiro: Ed. da FGV.
- Onuma, F. M. S. (2020). Contribuição da Análise Crítica do Discurso em Norman Fairclough para Além de seu Uso como Método: Novo Olhar sobre as Organizações. *Organizações & Sociedade*, 27(94), 585-607.
- Pedrosa, C. E. F. (2005). Análise crítica do discurso: uma proposta para a análise crítica da linguagem. *Anais do Congresso Nacional de Linguística e Filologia*. (43-70). Rio de Janeiro: CiFEFil.
- Pereira, F. B. & Crocco, M. (2004). Metas sociais de programas de microcrédito financeiramente viáveis, *Análise Econômica*, 22(42), pp. 149-183.
- Portella, A. A.; Flexor, M.H.O. & Pacheco, R.M.R. (2020). Participação Popular no Processo de Elaboração do Orçamento Participativo: A Experiência de Porto Alegre. *Revista Quasteio Iuris*, vol. 13, nº 03, Rio de Janeiro, 2020, pp.1540-1571. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/quaestioiuris/article/view/46836/36391>. Acesso em: 28 jul. 2021.
- Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP). *Banco Cidadão*. Lei 10.431, de 11 de abril de 2005. Recuperado de <https://leismunicipais.com.br/a/pb/j/joao-pessoa/lei-ordinaria/2005/1043/10431/lei-ordinaria-n-10431-2005-cria-o-programa-municipal-de-apoio-aos-pequenos-negocios-empresender-jp-e-estabelece-outras-providencias>.
- Rooyen, C. van, Stewart, R. & Wet, T. (2012). The impact of microfinance in Sub-Saharan Africa: a systematic review of the Evidence. *World Development*, 40(11), pp. 2249-2262.
- Sachs, I. (2003). *Inclusão social pelo trabalho: desenvolvimento humano, trabalho decente e o futuro dos empreendedores de pequeno porte no Brasil*. Rio de Janeiro: Garamond.
- Salles, H. K. & Dellagnelo, E. H. L. (2019). A análise crítica do discurso como alternativa teórico-metodológica para os estudos organizacionais: um exemplo da análise do significado representacional. *Organizações & Sociedade*, 26(90), pp. 414-434.
- Santos, A. F. C. D. & Santos, T. L. (2017). O microcrédito como ferramenta de desenvolvimento socioeconômico: análise comparativa sobre o modelo de microcrédito do Crediamigo versus Grameenbank. *Pensamento & Realidade*, 32(1), pp. 31-40.
- Santos, C. A (2007). Análise de impactos socioeconômicos do microcrédito: dificuldades metodológicas e analíticas. *Revista de Administração Pública*, 41(1), pp. 147-160.
- Scheiber, J. G. *O papel do microcrédito no combate à pobreza: avaliação do impacto do microcrédito sobre a renda dos microempreendedores, clientes do Banco do Empreendedor*. Tese de Doutorado, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2009.
- Sebrae (2021). *Sobrevivência e mortalidade das empresas*. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/sebraeaz/mortalidade-e-sobrevivencia-das-empresas,d299794363447510VgnVCM1000004c00210aRCRD>. Acesso em: 26 jul. 2021.
- Shiroma, E. O., Campos, R. F. & Garcia, R. M. C. (2005). Decifrar textos para compreender a política: subsídios teórico-metodológicos para análise de documentos. *Perspectiva*, 23(2), pp. 427-446.
- Silva, S. P. & Nagem, F. A. (2011). *A economia solidária na agenda das políticas públicas nacionais: Uma análise do programa economia solidária em desenvolvimento*. Disponível: [https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=15154](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=15154). Acesso em: 26 jul. 2021.
- Silva, E. R. da, & Gonçalves, C. A. (2017). Possibilidades de incorporação da análise crítica do discurso de Norman Fairclough no estudo das organizações. *Cadernos EBAPE.BR*, 15(1), pp. 1-20.
- Silva, R. V. M. (2007). *Disseminação de programas públicos de microcrédito: o caso da Região Metropolitana de São Paulo*. (Dissertação de Mestrado). Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, SP, Brasil.
- Soares, M. M. & Melo, A. D.,S. (2008). *Microfinanças: o papel do Banco Central do Brasil e a importância do cooperativismo de crédito*. Brasília: Banco Central.
- Teixeira, N. M. & Rodrigues, E. (2013). Microfinanças: sustentabilidade financeira versus alcance social na África Subsaariana. *Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade*, 3(3), pp. 30-56.
- Van Dijk, T. A. (2008) *Discurso e poder*. São Paulo: Contexto.
- Vieira, L. M. & Barbosa, F. V. (2017). Microcrédito e microempreendedor: o caso do Crediamigo na Região do Vale do Jequitinhonha – Minas Gerais. *Administração Pública e Gestão Social*, 9(1), pp. 2-15
- Yusupov, N. (2012). Microcredit and development in an occupational choice model. *Economics Letters*, 117(3), pp. 820–823.